Zimbra **benedito.veloso@tre-go.jus.br**

PE90021/2024_ Questionamento TRE-GO

De : Eunice Pereira <eunice.pereira@wyntech.inf.br> ter., 23 de abr. de 2024 14:01
Assunto : PE90021/2024_ Questionamento TRE-GO 1 anexo
Para : cpl-lista@tre-go.jus.br
Cc : leandro santos <leandro.santos@wyntech.inf.br>

Boa tarde
Prezados,

Segue abaixo, questionamentos:

1. Em relação a estimativa do valor da contratação que consta no item 6 do edital, é correto afirmar que todas as licitantes deverão utilizar o salário de R$ 2.300,00 para Auxiliar I e R$ 3000,00 para Auxiliar sob pena de desclassificação por inexequibilidade?

2. As empresas vinculadas ao SINDINFORMATICA GO por exemplo, mesmo que o valor do PISO inferior ao salário sugerido, não poderá apresentar salários inferiores ao sugerido do edital e questionado na pergunta anterior?

3. É correto afirmar que o valor estimado da contratação da mão de obra, exceto horas eventuais, é de R$ 610.000,00 para 20 meses? Está correto a afirmação?

4. O faturamento dos serviços poderá ser baseado no código de serviço 1.07?

5. Considerando correta a afirmação anterior, o faturamento da companhia será do CNPJ da matriz em Porto Alegre, logo entendemos que iremos recolher o ISS para Porto Alegre e considerando a alíquota local, está correto entendimento?

Desde já agradecemos.
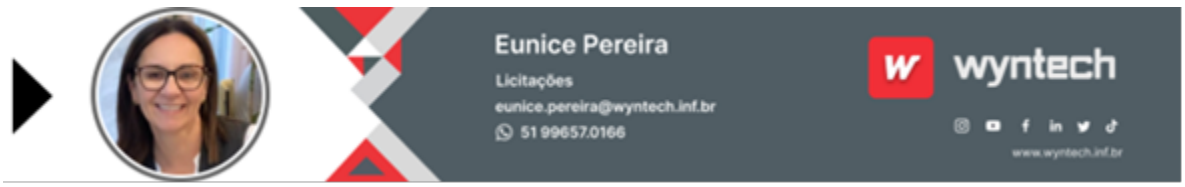
Atenciosamente,